



Município de Balneário Camboriú
Secretaria de Gestão Administrativa

CONCURSO PÚBLICO

Edital 008/2022

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador do Município no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo de Balneário Camboriú (SC).

O Senhor Fabrício José Satiro de Oliveira, Prefeito do Município de Balneário Camboriú, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público para Procurador do Município, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Procurador do Município de Balneário Camboriú, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Balneário Camboriú - Secretaria de Gestão Administrativa	
Site: https://2022bcprocurador.fepese.org.br	Email: bcprocurador@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 29 de dezembro de 2022 às 16 horas do dia 30 de janeiro de 2023.	Prova Escrita (data provável) 12 de março de 2023

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Concurso Público.
- 1.4 O regime jurídico dos servidores é o do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú (Lei 1069/91) e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (Lei 3428/2012).
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, contados a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú.
- 1.6 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.8 O Concurso Público terá a participação e acompanhamento da Ordem dos Advogados do Brasil, em todas as suas fases.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - **Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 9*);
 - **Segunda etapa: Prova Prática** de caráter classificatório (*pág. 12*);
 - **Terceira etapa: Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 14*).
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Balneário Camboriú. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Balneário Camboriú, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp: (48) 99146-7114* 📧 *E-mail: bcprocurador@fepese.org.br*
☎ *Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.*

🕒 **Horário atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.**
*** no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.**

Posto de Atendimento da FEPESE em Balneário Camboriú (SC)

Centro Educacional Municipal Professor Antônio Lúcio
Rua Itália, nº 977 – Bairro das Nações
CEP: 88338-260 – Balneário Camboriú (SC)

🕒 **Horário de atendimento, mediante agendamento: dias úteis, das 12h às 18h*.**
*** no último dia de inscrições, mediante agendamento: das 12h às 15h.**

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.

3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú (SC), respeitados os horários de funcionamento.
- **Pela internet** (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>) através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- **Via postal**.

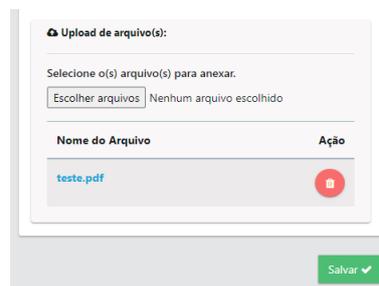
Entrega pessoal ou por Procurador.

3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>);
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

3.7 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Balneário Camboriú (Edital 008/2022)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

3.8 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



3.9 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.10 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:

- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
- Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

4 CARGO, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os requisitos para o cargo de Procurador do Município, destinado à formação de cadastro reserva, a carga horária e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Procurador do Município

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Procurador do Município	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	CR	40 h/s	R\$ 13.622,83

- 4.2 As atribuições do cargo objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Balneário Camboriú:

1. Nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. Gozo dos direitos políticos;
3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. Escolaridade exigida para o exercício do cargo;
5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. Aptidão física e mental.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre às 16 horas do dia **29 de dezembro de 2022** às 16 horas do dia **30 de janeiro de 2023**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções selecionadas no momento da inscrição não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.15 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.16 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **29 de dezembro de 2022**, às 16 horas do dia **5 de janeiro de 2023**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 4.410/2020** – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Municipal nº 4.380/2020** – cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú (SC), ou enviar pelo correio, impreterivelmente até às 16 horas do dia 5 de janeiro de 2023, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.
- 7.3 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Balneário Camboriú (Edital 008/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

- 7.4 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



Documentação exigida

7.5 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Lei Municipal nº 4.410/2020 – doadores de sangue e de medula óssea.

7.5.1 Documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a qualidade de doador de sangue ou de medula óssea. O documento deve discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, que não podem ser inferiores a 1 por ano.

Lei Municipal nº 4.380/2020 – cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição.

7.5.2 Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. A declaração só terá validade no prazo de 2 anos contados a partir da data da eleição, do plebiscito ou do referendo.

7.6 O candidato que prestar informação falsa estará, nos termos da lei, sujeito ao cancelamento da inscrição, exclusão do certame, exclusão da lista de aprovados e declaração de nulidade do ato se tiver sido nomeado.

7.7 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **12 de janeiro de 2023**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.8 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.

7.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.10 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.11 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, para a função cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador. Aos candidatos com deficiência são reservadas 5% das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

8.2 Por se tratar de Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva, não há oferecimento imediato de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Neste caso, o candidato classificado na primeira classificação, entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, será nomeado para a 5ª vaga que vier a ser aberta no prazo de validade do Concurso Público.

8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

■ **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

■ **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

■ **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

■ Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
 - **Ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
 - **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).
- 8.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.5 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.**
- 8.6 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.7 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **13 de fevereiro de 2022**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.8 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Balneário Camboriú.
- 8.9 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício do cargo.
- 8.10 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.11 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.12 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.



9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú (SC), ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.44 a 3.9 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.9 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (de acordo com as instruções do item 9.1), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **13 de fevereiro de 2023**.

11 PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

- 11.1 A prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos, mediante a aplicação de 80 questões objetivas, cada uma delas com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta
- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **12 de março de 2023**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **8 de março de 2023**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita com questões objetivas

- 11.3 A prova escrita terá duração de 5 horas.

Tabela 11.1 Cronograma

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Procurador do Município

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Direito Administrativo	10	0,125	1,25
Direito Ambiental e Urbanístico	10	0,125	1,25
Direito Civil	08	0,125	1,00
Direito Constitucional	10	0,125	1,25
Direito do Trabalho	04	0,125	0,5
Direito Eleitoral	04	0,125	0,5
Direito Financeiro e Tributário	10	0,125	1,25
Direito Previdenciário	04	0,125	0,5
Direito Processual	10	0,125	1,25
Legislação Municipal	10	0,125	1,25
TOTAIS	80	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter **nota igual ou superior a 6,00**.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita com questões objetivas

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.15 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.16 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.17 São considerados documentos de identidade:
1. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. Passaporte;
 3. Certificado de reservista (com foto);
 4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. Carteira de trabalho; e
 6. Carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.19 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.21 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.22 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.23 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.24 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.25 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.26 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.28 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.29 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

- 11.30 A FEPESE e o Município de Balneário Camboriú, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.32 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova

12 PROVA PRÁTICA ESCRITA

- 12.1 A segunda etapa do Concurso Público para o cargo de Procurador do Município será uma Prova Prática Escrita, de caráter classificatório, que será aplicada na data provável de **23 de abril de 2023**, na cidade de Balneário Camboriú (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **6 de abril de 2023** no site do Concurso Público.
- 12.2 Serão convocados para a Prova Prática Escrita os candidatos aprovados na prova escrita com questões objetivas e classificados entre o 1º e o 200º lugar.
- 12.3 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior pontuação nas questões de Direito Administrativo da prova escrita objetiva;
 2. Maior pontuação nas questões de Direito Constitucional da prova escrita objetiva;
 3. Maior pontuação nas questões de Direito Processual da prova escrita objetiva;
 4. Maior pontuação nas questões de Direito Financeiro e Tributário da prova escrita objetiva;
 5. Maior pontuação nas questões de Direito Ambiental e Urbanístico da prova escrita objetiva;
 6. Maior pontuação nas questões de Legislação Municipal da prova escrita objetiva;
 7. Maior pontuação nas questões de Direito Civil da prova escrita objetiva;
 8. Maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho da prova escrita objetiva;
 9. Maior pontuação nas questões de Direito Previdenciário da prova escrita objetiva;
 10. Maior pontuação nas questões de Direito Eleitoral da prova escrita objetiva;
 11. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazos previstos pelo Edital;
 12. Maior idade completados até o último dia de inscrições.
- 12.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no item 12.2 serão desclassificados Concurso Público.
- 12.5 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 12.6 A prova prática escrita versará no desenvolvimento de 1 uma composição jurídica (petição inicial, contestação, alegações, memorial, recurso, informações e parecer a partir de tese) e 2 questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora.
- 12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 12.8 A composição jurídica e as questões discursivas versarão sobre uma ou mais das disciplinas objeto das questões da Prova Escrita Objetiva.
- 12.9 O candidato receberá, para a prova prática, um caderno de questões e rascunho e uma Folha de Resposta para cada uma das questões discursivas e composição jurídica.
- 12.10 As Folhas de Respostas serão numeradas com código alfanumérico, impedindo a identificação dos candidatos. Não poderão ser assinadas e conter qualquer palavra, letra ou desenho que possa identificar o autor.
- 12.11 O número máximo de folhas admitido será de 5 para a composição jurídica e de 1 folha para cada questão discursiva, sendo permitida somente a utilização do anverso da folha.
- 12.12 As respostas deverão ser transcritas para as Folhas de Resposta com caneta de tinta indelével, de cores azul ou preta, e serão corrigidas unicamente pelo texto transcrito, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e/ou folhas de rascunho.

- 12.13 São válidas para a aplicação das Provas Práticas as normas de identificação e segurança constantes neste Edital em relação à Prova Escrita, sendo vedado expressamente o porte ou uso de calculadora, telefone celular, tablets, computadores, relógios ou qualquer outro tipo de aparelho transmissor e/ou receptor de ondas eletromagnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas.
- 12.14 O tempo de duração da prova prática será de 4 horas, sendo vedada a consulta a obras jurídicas e/ou textos legais comentados ou anotados, observado o seguinte:
1. Serão permitidas consultas a súmulas não comentadas;
 2. Será permitida a utilização de textos legais sublinhados ou destacados com caneta marca-texto.
- 12.15 O material permitido que o candidato desejar consultar, deve ser encadernado em um único volume e apresentado, para conferência, em data e horário que será divulgado no endereço eletrônico do concurso no Edital de Convocação para a Prova Prática. Só serão admitidos no local da prova os volumes conferidos e chancelados pela Comissão do Concurso.
- 12.16 A Prova Prática Escrita compreenderá de etapa classificatória e a nota obtida será aplicada na fórmula do item 14.1, para o cálculo da nota final.
- 12.17 No julgamento das provas, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- 12.18 A nota da Prova Prática Escrita consistirá na soma da nota obtida na composição jurídica (máximo de 7,00) com a nota obtida da soma das questões discursivas (máximo de 3,00).
- 12.19 O avaliador atribuirá às provas nota que variará de 0,00 a 10,00, conforme o quadro abaixo:

Pontuação da Prova Prática

Tabela 12.1 Composição Jurídica

Item Avaliado	Valor Máximo	Critérios de Pontuação	Valor
Uso do padrão culto da Língua Portuguesa, técnica redacional, coesão e argumentação. Aspectos de natureza gramatical tais como grafia, morfossintaxe e propriedade do vocabulário.	1,00	Atingiu plenamente	1,00
		Atingiu satisfatoriamente	0,50
		Atingiu regularmente	0,25
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Embasamento nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, leis, princípios gerais, atos normativos, doutrina).	3,00	Atingiu plenamente	3,00
		Atingiu satisfatoriamente	1,50
		Atingiu regularmente	0,75
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação).	3,00	Atingiu plenamente	3,00
		Atingiu satisfatoriamente	1,50
		Atingiu regularmente	0,75
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Pontuação Máxima			7,00

Tabela 12.2 Questões discursivas (pontuação de cada uma das questões)

Item Avaliado	Valor Máximo	Critérios de Pontuação	Valor
Uso do padrão culto da Língua Portuguesa, técnica redacional, coesão e argumentação. Aspectos de natureza gramatical tais como grafia, morfossintaxe e propriedade do vocabulário.	0,50	Atingiu plenamente	0,50
		Atingiu satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,10
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Embasamento nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, leis, princípios gerais, atos normativos, doutrina).	0,50	Atingiu plenamente	0,50
		Atingiu satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,10
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação).	0,50	Atingiu plenamente	0,50
		Atingiu satisfatoriamente	0,20
		Atingiu regularmente	0,10
		Não atingiu/fuga do tema	0,00
Pontuação Máxima			1,50

- 12.20 Os textos produzidos pelos candidatos, bem como o gabarito de correção, serão publicados quando da divulgação das notas da Prova Prática Escrita.

13 PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos certificados de **Cursos de Pós-graduação** (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo e de **experiência profissional** exclusivamente na área jurídica, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 13.2 Os candidatos serão convocados para a entrega da documentação referente ao Exame de Avaliação de Títulos no período de **28 de março de 2023 a 10 de abril de 2023**.
- 13.3 Os candidatos aptos para a entrega da documentação referente ao Exame de Avaliação de Títulos serão aqueles convocados para a Prova Prática Escrita e classificados entre o 1º e o 200º lugar, conforme o item 12.2.
- 13.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 13.5 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, verso e anverso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 13.6 Os documentos poderão ser entregues:
- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>).
 - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador, na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Via postal**.
- 13.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da FEPESE, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Balneário Camboriú - Edital 008/2022 - Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 13.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 13.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 13.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática Escrita**.
- 13.11 Os títulos apresentados serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual se inscreveu.

- Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
- Os certificados ou diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
- Não serão aceitas certidões ou quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 8 de outubro de 2020. Neste caso, será aceita certidão emitida pelo programa de pós-graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
- Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 13.1 Pontuação (máxima 5,00)

Titulação	Pontuação
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo.	1,25
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo.	2,50
Certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo.	5,00

Comprovação de experiência profissional (na área jurídica)

Documentos exigidos

Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; cópia autenticada de atos privativos; e certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

Consideram-se como atividades jurídicas:

- O exercício da advocacia;
- O cumprimento de estágio de Direito reconhecido por lei;
- O desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas.

O tempo comprovado será computado cumulativamente.

Tabela 13.2 Pontuação (máxima 5,00)

Experiência comprovada	Tempo comprovado	
	Inferior a 24 meses	Superior a 24 meses
Estágio de Direito	0,50	-
Exercício da Advocacia	1,00	2,00
Desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior	2,00	3,00

13.12 O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
2. O título apresentado não é pré-requisito para o exercício do cargo.
3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
4. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.

13.13 Não serão pontuados:

1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para a qual o candidato está inscrito.
3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.14 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

13.15 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.16 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

13.17 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

13.18 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Escrita} \times 5) + (\text{Nota da Prova Prática} \times 4,5) + \text{Nota da Prova de Títulos} \times 0,5}{10}$$

Classificação

- 14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 14.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Possuir maior pontuação na Prova Prática Escrita;
 3. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Administrativo da prova escrita objetiva;
 4. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Constitucional da prova escrita objetiva;
 5. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Processual da prova escrita objetiva;
 6. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Financeiro e Tributário da prova escrita objetiva;
 7. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Ambiental e Urbanístico da prova escrita objetiva;
 8. Possuir maior pontuação nas questões de Legislação Municipal da prova escrita objetiva;
 9. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Civil da prova escrita objetiva;
 10. Possuir maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho da prova escrita objetiva;
 11. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Previdenciário da prova escrita objetiva;
 12. Possuir maior pontuação nas questões de Direito Eleitoral da prova escrita objetiva;
 13. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 14. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 14.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 26 de maio de 2023.
 2. O **resultado final**, na data provável de 7 de junho de 2023.

15 RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Escrita;
 7. Convocação para a Prova Prática;
 8. Resultado da Prova Prática;
 9. Nota da Prova de Títulos;
 10. Resultado Final.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recursos**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 15.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 15.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 15.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Balneário Camboriú, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Balneário Camboriú e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 16.4 As convocações dos candidatos serão feitas através do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú no endereço (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>).
- 16.5 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais e endereço eletrônico. As alterações deverão ser informadas através do sistema de Protocolo 1 doc da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do link (<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>) no fluxo: DIGP - Alteração Cadastral - Concurso Público.
- 16.6 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

Documentos necessários para posse

16.7 Devem ser apresentados cópias simples e os originais dos seguintes documentos:

Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fator gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.



1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou imprimir na internet através do endereço eletrônico:
 - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
2. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (completa e com recibo), ou se isento apresentar declaração de bens ou de não possuir bens;
 - No caso de pais como dependentes para fins de imposto de renda, apresentar cópia do CPF e RG dos mesmos.
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
6. Certidão de casamento atualizada ou declaração de união estável;
7. CPF do cônjuge;
8. Carteira de Identidade do cônjuge;
9. Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento do(s) filho(s);
10. CPF do(s) filho(s);
11. Certidão negativa de Primeiro Grau dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 anos:
 - Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
12. Certidão criminal estadual e federal:
 - FEDERAL – disponível em <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - ESTADUAL – disponível em <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

*A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau.
A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC.
Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.*



13. Comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
14. Certificado de reservista (se masculino);
15. Cópia do nº PIS/PASEP;
16. Cópia CTPS com o nº de série e data da emissão;
17. Uma foto 3x4 (atual);
18. CTPS- Carteira de trabalho;
19. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o edital;
20. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber);
21. Título de eleitor;
22. CPF;
23. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:
 - Receita Federal - disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
24. RG – Carteira de identidade (não será aceito CNH);
25. Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (com os dados corretos):
 - Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Exames solicitados

16.8 Exames clínicos com prazo de validade de até 60 dias da data de convocação:

Cargo com exigência de nível superior

■ Procurador do Município

16.9 Para o cargo com exigência de nível superior serão exigidos os Exames Complementares:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Creatinina;
4. Lipidograma total;
5. Alanina transaminase;
6. Aspartato transaminase;
7. Parcial de urina;
8. Raio X de tórax PA e Perfil (com laudo);
9. Raio X de coluna cervical AP e perfil (com laudo);
10. Raio X de coluna dorsal AP e Perfil (com laudo);
11. Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil (com laudo);
12. Eletrocardiograma de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 anos (com laudo);
13. Exame oftalmológico: refração e tonometria (com laudo);
14. Teste psicométrico (com laudo – parecer conforme o cargo pretendido emitido por um psicólogo credenciado com registro).

16.10 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

16.11 Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designado pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e, ainda, solicitar exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.

16.12 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.

16.13 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Balneário Camboriú (SC).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail bcprocurador@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.7 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 19.8 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Balneário Camboriú, para abertura de processo administrativo.
- 19.9 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pelo Município de Balneário Camboriú e de funcionários da FEPESE.
- 19.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Balneário Camboriú.

Fabício José Satiro de Oliveira
Prefeito do Município de Balneário Camboriú
29 de dezembro de 2022.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2022bcprocurador.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		29/12/22
 Período de inscrições	29/12/22	30/01/23
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/12/22	05/01/23
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	29/12/22	30/01/23
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	29/12/22	30/01/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		12/01/23
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	13/01/23	16/01/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		23/01/23
 Homologação das inscrições		13/02/23
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	14/02/23	15/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		22/02/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		13/02/23
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	14/02/23	15/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		22/02/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		13/02/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	14/02/23	15/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		22/02/23

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		08/03/23
 Prova escrita		12/03/23
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		12/03/23
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	13/03/23	14/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		21/03/23
 Publicação do resultado da Prova Escrita		22/03/23
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	24/03/22	27/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		03/04/23

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		06/04/23
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	10/04/23	11/04/23
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		18/04/23
 Prova Prática		23/04/23
 Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática		15/05/23
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	16/05/23	17/05/23
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		24/05/23

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	06/04/23	23/04/23
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		15/05/23
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	16/05/23	17/05/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		24/05/23

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		26/05/23
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	29/05/23	30/05/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		06/06/23
 Publicação do resultado do Concurso Público		07/06/23
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Específicos

Direito Administrativo

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação, revogação e convalidação. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei n.º 13.303/2016. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Servidores públicos: agentes e servidores públicos; regimes jurídicos; Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. Regime de contratação administrativa: Lei n.º 14.133/2021; Lei n.º 10.520/2002; Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Responsabilidade civil do Estado. Enriquecimento ilícito. Uso e Abuso de Poder. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/1992. Controle político e administrativo. Controle judicial. Controle legislativo. Tribunal de Contas. Intervenção do Estado na propriedade: fundamentos; competência; modalidades; Decreto-Lei n.º 3.365/1941. Bens públicos: conceito; classificação; características; espécies; afetação e desafetação; formas de uso. Acesso à Informação: Lei n.º 12.527/2011. Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018.

Direito Ambiental e Urbanístico

Regime constitucional: Da Política Urbana; Do Meio Ambiente. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matérias ambiental e urbanística. Licenciamento e fiscalização ambiental. Função social da propriedade. Princípios de direito ambiental: Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Código Florestal: Lei n.º 12.651/2012. Política nacional do meio ambiente: Lei n.º 6.938/1981. Sanções penais administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente: Lei n.º 9.605/1998. Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama. Resolução CONAMA n.º 237/1997. Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Lei n.º 9.985/2000. Estatuto da Cidade: Lei n.º 10.257/2001. Lei de Parcelamento do Solo Urbano: Lei n.º 6.766/1979. Mobilidade Urbana: Lei n.º 12.587/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei n.º 12.305/2010. Diretrizes nacionais para o Saneamento Básico: Lei n.º 11.445/2007. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei n.º 9.433/1997.

Direito Civil

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei n.º 4.657/1942. Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas. Personalidade Jurídica. Bens. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência. Direito das Obrigações. Responsabilidade Civil. Direito das Coisas: Posse; Propriedade; Direito do Promitente Comprador do Imóvel; Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia; Concessão de Direito Real de Uso; Lei 13.465/17 - Laje.

Direito Constitucional

Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder legislativo. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Regime de pagamentos devidos pela Fazenda Pública. Funções essenciais à justiça. Ministério público, advocacia pública, advocacia e Defensoria pública. Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social. Segurança social. Educação, cultura e desporto. Família, criança, adolescente, jovem e idoso.

Direito do Trabalho

Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Salário e remuneração. 13.º salário. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidade. Reintegração do Empregado Estável. Estabilidade Especial. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. Adicional de Horas Extras. Repouso Semanal Remunerado. Férias. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Estabilidade da Gestante. Regimes Jurídicos Funcionais. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais. Contrato de Trabalho. Definição. Nulidade e anulabilidade. Espécies. Alteração, suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Períodos de descanso. Terminação do contrato de trabalho. Causas. Organização sindical. Princípios. Unicidade sindical. Receitas sindicais. Negociação coletiva. Mediação. Arbitragem. Convenção coletiva. Acordo coletivo. Direito de greve.

Direito Eleitoral

Princípios fundamentais. Organização Judiciária Eleitoral: TSE, TRE juízes e juntas eleitorais. Direitos Políticos Passivos. Inelegibilidades. Justiça Eleitoral. Disposições penais. Crimes eleitorais. Disposições constitucionais aplicáveis. Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais.

Direito Financeiro e Tributário

Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000. Conceito, natureza e fontes do Direito Tributário. Normas gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/1966). Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária residual. Conflito de competência. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. Sigilo fiscal. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade e exequibilidade. Lei Complementar n.º 116/2003.

Direito Previdenciário

Conceito e objeto de estudo. Fontes e princípios do Direito Previdenciário. Composição do Sistema Previdenciário Brasileiro. Custeio da Previdência Social. Beneficiários da Previdência Social. Segurados Obrigatórios e Facultativos. Benefícios e Serviços da Previdência Social. Regime Previdenciário do Servidor Público. Regime Geral da Previdência Social. Regime Previdenciário Especial. Previdência Complementar. Contributividade e Solidariedade. Art. 40 da Constituição Federal. Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Direito Processual

Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015). Mandado de Segurança: Lei n.º 12.016/2009. Ação Popular: Lei n.º 4.717/1965. Ação Civil Pública: Lei n.º 7.347/1985. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública: Lei n.º 8.437/1992 e Lei n.º 9.494/1997. Execução Fiscal: Lei n.º 6.830/1980. Medida Cautelar Fiscal: Lei n.º 8.397/1992.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú. Estatuto dos Servidores: Lei Municipal n.º 1.069/1991. Estatuto dos Servidores do Magistério: Lei Complementar Municipal n.º 12/2015. Regime Próprio de Previdência Social: Lei Municipal n.º 2.421/2004. Código Tributário Municipal: Lei Municipal n.º 223/1973. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: Lei Municipal n.º 859/1989. Imposto sobre Serviços – ISS: Lei Municipal n.º 2.326/2004. Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo: Lei Municipal n.º 2.686/2006 e Lei Municipal n.º 2.794/2008.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Procurador do Município

Pesquisar, estudar, interpretar e planejar os trabalhos nos campos jurídico-sociais. Realizar estudos, pesquisas, análises e interpretações da legislação e regulamentos em vigor, para solução de problemas de natureza jurídico-legal. Transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos com prévia autorização do Prefeito Municipal. Avocar a defesa de interesses do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Superintender, coordenar, controlar, fiscalizar e planejar as atribuições da competência da procuradoria geral. Elaborar petições, respostas, recursos e demais peças processuais nas ações judiciais de interesse do Município. Proceder à cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa. Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e as demais unidades da Administração, em assuntos de natureza jurídico-legal. Elaborar minutas de contratados que não estejam inseridos nas atribuições de outros departamentos. Atender normas de higiene e segurança do trabalho. Incumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições. Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à sua área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Prestar serviço de ordem jurídica, administrativa e legal aos órgãos da administração direta, de acordo com os interesses do município. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda. Pesquisar, estudar, interpretar e planejar os trabalhos nos campos jurídico-sociais. Realizar estudos, pesquisas, análises e interpretações da legislação e regulamentos em vigor, para solução de problemas de natureza jurídico-legal. Transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos com prévia autorização do Prefeito Municipal. Avocar a defesa de interesses do Município em qualquer ação judicial, processo ou ato administrativo. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Superintender, coordenar, controlar, fiscalizar e planejar as atribuições da competência da procuradoria geral. Elaborar petições, respostas, recursos e demais peças processuais nas ações judiciais de interesse do Município. Proceder à cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa. Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito Municipal e as demais unidades da Administração, em assuntos de natureza jurídico-legal. Elaborar minutas de contratados que não estejam inseridos nas atribuições de outros departamentos. Atender normas de higiene e segurança do trabalho. Incumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições. Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à sua área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Prestar serviço de ordem jurídica, administrativa e legal aos órgãos da administração direta, de acordo com os interesses do município. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.